

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026 - Análise técnica de proposta retificada - AUTO ESCOLA PRESIDENTE FIGUEIREDO LTDA

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

26 de janeiro de 2026 às 11:04

Para: Colic <colic@tjam.jus.br>

Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezado André, bom dia,

Em atenção à solicitação encaminhada por essa Coordenadoria, informa-se que, após análise da **planilha de composição de custos apresentada pela licitante**, verificaram-se **inconsistências graves e generalizadas**, de natureza **material e formal**, que **comprometem a análise técnica da proposta e inviabilizam, neste momento, a verificação de sua exequibilidade**.

De forma preliminar, constatou-se que os **valores fixos referentes às horas extras e adicional noturno não correspondem aos valores previamente orçados no mapa de custos constante dos anexos do Edital**, o que, por si só, já impede a validação da proposta, sendo **obrigatória a retificação dessas rubricas**, nos exatos parâmetros definidos pela Administração.

Além disso, a planilha apresenta **erros significativos de preenchimento**, conforme detalhado a seguir:

1. Irregularidades comuns aos dois postos

- **Ausência de comprovação do SAT**: é indispensável o envio do **comprovante oficial do enquadramento RAT/SAT**, para validação das alíquotas informadas;
- **Módulo 3 – Provisão para Rescisão**:
 - Percentual do **aviso prévio indenizado** apresentado **muito acima da média praticada pelas empresas**, sem justificativa técnica;
 - Rubrica “**Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado**” indevidamente **zerada**, o que não é admissível;
- **Módulo de Ausências Legais** com **valores significativamente acima da média de mercado**, destoando dos parâmetros usuais observados no certame;
- **Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro**:
 - Verificou-se que o **custo indireto e o lucro estão sendo calculados de forma indevida**, sem observância da metodologia correta, impactando de maneira equivocada o **valor total do posto**.

2. Irregularidades específicas – Posto Motorista Categoria B

- **Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições**:
 - Diversas rubricas **obrigatórias foram zeradas**, em desconformidade com a legislação vigente;
- **Vale-Transporte (VT)**:
 - Valor unitário informado de **R\$ 5,00**, quando o correto, conforme parâmetros adotados, é **R\$ 6,00**, devendo ser ajustado.

3. Irregularidades específicas – Posto Motorista Categoria D

- **Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições**:
 - Diversas **alíquotas divergentes dos percentuais legalmente estabelecidos**, exigindo correção;
- **Vale-Transporte (VT)**:
 - Valor unitário igualmente incorreto, devendo ser ajustado para **R\$ 6,00**;
- **Módulo 3 – Provisão para Rescisão**:

- Itens **A, D e E** com percentuais **muito acima da média praticada**;
- Ressalta-se que a rubrica “**Multa sobre o FGTS**” (item **E**) deve ser **obrigatoriamente fixada em 3,44%**, percentual mínimo legal, não podendo ser alterado;
- **Módulo de Ausências Legais e Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro** apresentam as mesmas inconsistências já apontadas para o posto categoria B.

Diante do exposto, conclui-se que **a proposta, na forma apresentada, não atende ao exigido no Termo de Referência e não se mostra exequível**, sendo imprescindível a **realização de diligência** para saneamento das falhas identificadas.

Assim, **recomenda-se que a licitante seja formalmente diligenciada** para que:

1. **Retifique os valores de diárias, horas extras e adicional noturno**, adequando-os integralmente ao mapa de custos constante dos anexos do Edital;
2. **Apresente o comprovante oficial do enquadramento RAT/SAT**;
3. **Regularize todas as rubricas obrigatórias do Submódulo 2.2**, especialmente aquelas indevidamente zeradas;
4. **Ajuste o valor unitário do vale-transporte para R\$ 6,00**;
5. **Reveja integralmente o Módulo 3 – Provisão para Rescisão**, observando:
 - Percentuais compatíveis com a média de mercado;
 - Inclusão da incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado;
 - Fixação da multa do FGTS em **3,44%**;
6. **Reavalie os valores de ausências legais**, adequando-os aos parâmetros praticados;
7. **Corrija o Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro**, observando a metodologia correta de composição do valor do posto.

Somente após o **cumprimento integral da diligência** será possível a emissão de manifestação técnica conclusiva quanto à adequação e exequibilidade da proposta.

É o que se informa para os devidos fins.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022